Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 052 e vs
L. Nº 9

LEI Nº 1.321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.972

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica suplementada em Cr$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), o crédito especial aberto pela Lei nº 1.260, de 26 de maio de 1.972, para atendimento das despesas decorrentes da construção do prédio destinado à instalação e ao funcionamento de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, cuja vigência fica prorrogada até 28 de fevereiro de 1.973.

ARTIGO 2º -- A suplementação a que se refere o Artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parcial e total das seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

	Cr$
66 - 4.1.2.0.6.6 -- Serviços em Regime de Programação Especial	
02-Para término das obras do Ginásio Municipal de Esportes....	16.000,00
03-Para execução de um conjunto esportivo na baixada do Silvares.....	50.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro-

de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente